



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2020**

### **LEI ALDIR BLANC 14.017/2020**

**Edital de Premiação por participação na SEMANA CULTURAL "CRIANDO CULTURA", semana online multi-artística criada exclusivamente para atender às artistas e empresas culturais do município.**

A Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, torna público a seleção de propostas para **participação na SEMANA CULTURAL "CRIANDO CULTURA"**, através de apresentações remotas em expressões multi-artísticas, com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 9.610/1998 (no que couber), da Lei Federal nº 14.017/2020 assim como Decreto nº 10.464 de 2020 e Decreto nº 10.489 de 2020 que a regulamenta e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nos Decretos Municipais Nº 5.125, de 10 de Setembro de 2020 e Decreto Municipal Nº 5.160, de 23 de Outubro de 2020 e neste Edital e seus anexos.

### **OBJETIVO DESTE CONCURSO**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos para o concurso PRÊMIO PARA PROJETOS DE APRESENTAÇÕES REMOTAS EM EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, voltado para Proponentes com sede e/ou domiciliados no município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, com no mínimo uma apresentação online durante o período de execução que será de 17 à 19 de dezembro de 2020 das 09:00 às 17:00 horas, em meio online disponibilizada pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL na **SEMANA CULTURAL "CRIANDO CULTURA"**, sem cobrança de ingresso ou outra forma de custo de acesso.

**1.1.1.** Para fins deste edital, classificam-se como expressões artísticas os projetos das áreas de Arte Urbana, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Cultura Afro-brasileira, Cultura Digital, Cultura Indígena, Cultura LGBTQI+, Cultura Popular, Cultura Tradicional, Dança, Economia Criativa, Gestão e Produção Cultural, Literatura, Música, Patrimônio Cultural, Histórico, Artístico e outras.

**1.2.** Prazo de execução do projeto: o prazo para realização do projeto é até 20/12/2020.

### **VALOR DISPONIBILIZADO**

**2.1.** O valor disponibilizado para cada proposta selecionada será de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

**2.2.** O valor total de recursos para este Edital será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**2.3.** Após a seleção dos projetos caso não haja selecionados suficientes caberá ao Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e Conselho Gestor da Lei Aldir Blanc a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais Municipais da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

## **DEFINIÇÕES**

**3.1.** Para efeitos deste Edital, entende-se que:

- a) **Projeto:** formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, Departamento de Cultura e Turismo, conforme item 6.1.
- b) **Proponente:** a pessoa jurídica ou pessoa física que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, Departamento de Cultura e Turismo, pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
- c) **Proposta:** Formalização da participação no concurso através da submissão de inscrição com informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, Departamento de Cultura e Turismo, conforme item 6.1.
- d) **Prêmio:** Valor destinado ao proponente pelo reconhecimento dos méritos de seu projeto.

## **DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica ou pessoa física, cadastrada no Cadastro Municipal de Cultura, que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos no Município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP e comprovar a efetiva participação no setor cultural a no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público especial.

**4.2.** As Cooperativas, que são Proponentes pessoas jurídicas, deverão também:

- a) Atestar que o(s) cooperado(s) inscrito(s) – interveniente(s)/anuente(s) possui(em) vínculo com a Cooperativa.
- b) Atender o Artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto nº 57.159/2011.
- c) Atender o Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971, que dispõe sobre o registro da Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**4.3.** É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL nos projetos inscritos neste Edital.

**4.4.** Um Proponente poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, desde que com propostas diferentes.

**4.5.** Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

**4.6.** Um Proponente pode ser contemplado apenas uma vez nesta linha.

### **SOBRE A INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição é gratuita e as orientações e documentos necessários estão disponíveis através do site <http://www.vgsul.sp.gov.br/>. A entrega do projeto e documentos deverá ser de forma impressa, em envelope fechado identificado com os dados do proponente: razão social ou nome completo e a identificação deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2020 com os dizeres: PROJETO LEI ALDIR BLANC, no Departamento de Cultura e Turismo, Rua Major Correa, 505, Centro – Vargem Grande do Sul /SP.

**5.1.1.** Período de inscrição: de 04 a 13 de Novembro de 2020, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília).

**5.2.** A inscrição implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

**5.3.** Cada Proponente pode se inscrever 01 (uma) vez neste Edital.

**5.3.1.** Caso haja duas inscrições do mesmo Proponente, será considerada a última inscrição efetuada.

**5.4.** Será contemplado apenas 01 (um) prêmio por Proponente neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1.** O proponente deverá fazer o download, através do site <http://www.vgsul.sp.gov.br/>, imprimir e preencher os campos, conforme itens abaixo, e realizar, em envelope lacrado com o número do edital, a entrega no departamento de Cultura e Turismo

a) Identificação do Projeto.

b) Dados do Proponente.

c) Dados do Projeto, com a devida apresentação, objetivos, justificativa, sendo no mínimo 3 oficinas online com tempo de duração com no mínimo 30 minutos cada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

- d) Parcerias para realização do projeto (quando for o caso).
- e) Produção de produtos culturais (quando for o caso).
- f) Currículo ou Release do Proponente.
- i) Documentos pessoais.

**6.2** Na plataforma de informações sobre o processo de inscrição <http://www.vgsul.sp.gov.br/>, sendo esta inscrição realizada no Departamento de Cultura e Turismo, conforme item 5.1, o proponente deverá entregar cópia dos documentos abaixo:

**PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

- a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.
- b) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação);
- c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- d) Cópia de comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.
- e) Cópia de comprovante de endereço atual, datado dos últimos 03 (três) meses.
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: <http://www.tst.jus.br/certidao/>
- i) Certidão Negativa de Débitos Tributos Municipais, com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a inscrição: [http://www.vgsul.sp.gov.br/servicos\\_online](http://www.vgsul.sp.gov.br/servicos_online)

**6.2.1** Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**6.2.2** Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 6.1 e 6.2 após a inscrição, exceto quanto ao disposto no item 6.2.5.

**6.2.3** Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.

**6.2.3.1** O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

**6.2.3.2** Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

**6.2.3.3** A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

**6.2.3.4** A divulgação da SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA” será realizada pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, podendo também o proponente realizar a divulgação desde que seja identificada a utilização dos recursos da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.

#### **CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO**

**7.1.** O julgamento dos inscritos será efetuado por Comissão de Avaliação Técnica formada por representantes do Conselho Gestor da Lei Aldir Blanc. Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade do trabalho proposto, o potencial de impacto, a qualificação dos profissionais envolvidos, buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, temas e alcance geográfico da produção cultural. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
A) Qualidade e Relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 10 pontos
B) Potencial de Impacto no cenário cultural e na formação de público.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP e sua contribuição para a formação do público.	0 a 10 pontos
C) Qualificação dos profissionais envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos

**7.2** A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.

**7.3** A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética das notas dos membros da Comissão de Avaliação Técnica.

**7.4** Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Avaliação Técnica considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação.

**7.5** Serão divulgadas as notas finais de todos os inscritos. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada inscrito.

## **VIII DA EXECUÇÃO/CONTRAPARTIDA**

**8.1** O Proponente deverá realizar a execução do projeto como forma de contrapartida, conforme cronograma aprovado e como condição para recebimento do prêmio:

**8.2** Participação efetiva na **SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA”** conforme cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL;

## **IX FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO**

**9.1.** O valor do respectivo prêmio será depositado em conta corrente fornecida pelo proponente e após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA **SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA”**.

**9.2** O pagamento está condicionado à disponibilidade Orçamentária e Financeira conforme Plano de Ação aprovado para execução de metas do município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP em relação à Lei Aldir Blanc.

## **X - DIVULGAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**10.1** A divulgação da **SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA”** será realizada pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL através do Departamento de Cultura e Turismo. Caso o proponente queira fazer a divulgação de seu projeto na **SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA”**, em qualquer mídia deverá:

**10.1.1** Mencionar, por meio da inserção de logos marcas que serão disponibilizadas pelo Departamento de Cultura e Turismo, a Prefeitura Municipal, Governo do Estado de São Paulo, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc, nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação da Divisão de Assessoria de Comunicação e Imprensa da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.

**10.1.2** Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital com o máximo de antecedência da realização das ações a Departamento de Cultura e Turismo, para o e-mail: [casadacultura@vgsul.sp.gov.br](mailto:casadacultura@vgsul.sp.gov.br). Telefone para contato: (019) 3641-6199.

**10.2** As informações de contato do Proponente poderão ser utilizadas pela Prefeitura de VARGEM GRANDE DO SUL com o fito de divulgar o prêmio e ações culturais em programa(s) cultural(is) do município.

**10.3** Os premiados poderão ser divulgados no site da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.

## **XI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** A Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

**11.1.1** Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o Proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2** Considera-se ainda como infração a não divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc e de seus símbolos, na execução de ações culturais e criativas em decorrência do prêmio.

**11.3** Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

## **XII INFORMAÇÕES GERAIS**

**12.1** A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**12.2** Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

**12.3** Serão desclassificadas as Propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa ou política e que não se adequem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televentas, propaganda política, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

**12.4** O prêmio será recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

**12.5** Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular o TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA **SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA”** eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

**12.6** Toda estrutura para realização do evento **SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA”** será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul com recursos utilizados da Lei 14.017/2020 Aldir Blanc.

**12.7** O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

**12.8** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura de VARGEM GRANDE DO SUL.

**12.9** O conteúdo das ideias apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente, serão tratados confidencialmente pelo Departamento de Cultura e Turismo e pelo sistema de inscrição.

**12.10** Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, ou designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

**12.11** As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no Diário Oficial Eletrônico do Município - D.O.E.M. e serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.

**12.12** Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

a) Sobre o conteúdo deste Edital ou sobre o processo de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Departamento de Cultura e Turismo pelo telefone (019) 3641-6199 ou presencialmente no Departamento de Cultura e Turismo, Rua Major Correa, 505, Centro - CEP: 13880-000 – Vargem Grande do Sul /SP.

**XIII Integram o presente Edital:**

**1. ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS-CEI**

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “SEMANA CULTURAL CRIANDO CULTURA”**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

**ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL**

<b>PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Dias Aproximados</b>
1	Inscrições	04/11/2020 a 13/11/2020
2	Publicação da Lista de Inscritos	Até 17/11/2020
3	Análise dos Projetos Comissão de Avaliação Técnica do Fundo Municipal de Cultura – FUMC	Até 25/11/2020
4	Publicação da Ata de Análise da Documentação da Comissão de Avaliação Técnica do Fundo Municipal de Cultura - FUMC de Análise de Projetos para Convocação dos inscritos para Saneamento de Falhas de Documentação	Até 26/11/2020
5	Prazo de Recurso e Prazo de Saneamento de Falhas	Até 30/11/2020 e 01/12/2020
6	Resposta aos Recursos (caso haja)	02/12/2020
7	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Avaliação Técnica	03/12/2020
8	Prazo de Recurso	Até 08/12/2020
9	Resposta aos Recursos (caso haja)	09/12/2020
10	Homologação e publicação do Ata de Análise da Comissão de Avaliação Técnica - Resultado Final	Até 11/12/2020
11	Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA <b>SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA”</b>	Até 16/12/2020
12	<b>PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SEMANA CULTURAL “CRIANDO</b>	Conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

	<b>CULTURA”</b>	Cronograma estipulado
13	PAGAMENTO	10 dias (corridos) a partir da assinatura do termo de compromisso

VARGEM GRANDE DO SUL, 03 de Novembro de 2020

Amarildo Duzi Moraes  
PREFEITO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP

**Marcia Aparecida Ribeiro Iared**  
**DIRETORA DE CULTURA E TURISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**LEI ALDIR BLANC 14.017/2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, ....., RG nº .....,CPF nº ....., domiciliado no endereço.....,bairro ....., CEP.....,município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ nº .....,sediada no endereço....., bairro ..... CEP ....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP. Proponente do proposta denominada “..... ” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP há mais de 02 (dois) anos e executo atividades artísticas culturais a mais de 02 (dois) anos.
3. Em caso de Proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente anuente - reside no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.
4. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
5. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
6. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
7. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.
8. Estou ciente da condição do Edital em não executar o mesmo projeto no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc.

..... de.....de 2020.

.....  
Assinatura do Proponente

Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS-CEI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço....., bairro ....., CEP....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço....., bairro ..... CEP ....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP. Proponente no projeto cultural denominado ..... venho declarar sob as penas da lei que não possuo inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI.

....., .....de .....de 2020.

.....

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NA “SEMANA CULTURAL CRIANDO CULTURA”**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

Eu, ....., RG nº .....,CPF nº ....., domiciliado no endereço....., bairro ....., CEP.....,município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ nº .....,sediada no endereço....., bairro ..... CEP ....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP.

DECLARO QUE:

1. Executarei as ações artísticas/culturais na **SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA”** no município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, conforme proposta enviada, no dia, horário e local apresentado pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL.
2. Responsabilizei-me pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes deste prêmio.
3. Mencionei a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL, o Governo Estadual, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual) caso faça divulgação.
4. Enviei, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto ao Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura de VARGEM GRANDE DO SUL.

---

Proponente



*PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL*  
*Departamento de Cultura e Turismo*

## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

Eu, ....., RG nº .....,CPF nº ....., domiciliado no endereço.....,bairro ....., CEP.....,município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica.....,CNPJ nº .....,sediada no endereço....., bairro ..... CEP ....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP., Proponente no projeto cultural denominado **SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA”**, declaro que minha apresentação artística não requer autorizações de detentores de direitos autorais, fotomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial e no caso de exigir será de minha inteira responsabilidade a autorização para utilização da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., .....de .....de 2020.

.....

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço....., bairro ....., CEP....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº ....., sediada no endereço....., bairro ..... CEP ....., município de VARGEM GRANDE DO SUL/SP. Proponente no projeto cultural denominado **SEMANA CULTURAL “CRIANDO CULTURA”**, me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual e/ou na transmissão online.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., .....de .....de 2020.

.....

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE  
MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

1. A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid–19.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Nome/Título:

\_\_\_\_\_

Área Predominante:

Marque um x as áreas que seu projeto mais se identifica EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

- ( ) Teatro  
( ) Dança  
( ) Música  
( ) Circo  
( ) Artes Visuais ( ) Literatura  
( ) Hip Hop  
( ) Outras \_\_\_\_\_

AUDIOVISUAL

- ( ) Vídeo  
( ) Cinema  
( ) Multimídia  
( ) Outras \_\_\_\_\_

PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E IDENTIDADES CULTURAIS

- ( ) Bens Edificados  
( ) Bens Móveis (documentos textuais, audiovisuais e objetos)  
( ) Educação Patrimonial  
( ) Manifestações Tradicionais (religiosas, populares e artesanais)  
( ) Manifestações afrodescendentes: A cultura negra, luta e resistência de um povo ( )  
Cultura Igbtqi+  
( ) Outras \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

( ) Pessoa Física

Nome:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

UF do Órgão:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP: Telefone:

Celular:

E-mail:

( ) Pessoa Jurídica

Nome da Organização:

CNPJ:Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Representante Legal (Pessoa responsável por representar a organização legalmente):

Nome:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

UF do Órgão:

Cargo:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP: Telefone:

Celular:

E-mail:

## **DADOS DA PROPOSTA**

- 1.1** - Apresentação da proposta (O que será realizado na apresentação?)
- 1.2** - Objetivos (Quais resultados o projeto pretende alcançar? Para que ele foi pensado? Especifique o que se quer atingir com o projeto - Mínimo 20 linhas)
- 1.3** - Justificativa (Procure responder às questões: por quê o proponente inscreveu o projeto nesse edital; qual a importância do projeto para a comunidade e/ou desenvolvimento artístico-cultural)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

da cidade; por que a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO SUL deve apoiar seu projeto?)

#### **4 - PLANO DE TRABALHO**

- Metas (Para se alcançar os objetivos do projeto, o que se pretende alcançar em termos quantitativos e qualitativos? As metas detalham os objetivos, e é um bom instrumento para avaliar se o projeto funcionará de acordo com o previsto.)

**DURAÇÃO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: (mínimo 30 minutos):**

#### **PARCERIAS**

Para desenvolver esse projeto, haverá a participação/apoio de outras entidades, empresas ou indivíduos?

( ) Sim ( ) Não

Caso afirmativo, quais e de que maneira?

#### **PRODUÇÃO DE PRODUTOS CULTURAIS (se for o caso)**

Do projeto resultarão produtos culturais tais como CDs, DVDs, livros, catálogos, revistas, jornais, vídeos, ingressos etc.?

( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, preencha o campo abaixo:

Produto	Quantidade

**5. CURRÍCULO DO PROPONENTE** (Aqui deverá ser apresentado o currículo do proponente. Para pessoa jurídica: currículo da instituição no qual conste o nome, histórico e principais realizações na área cultural. Utilize mais de uma folha, se necessário.)

##### **5.1 – Formações profissionais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**5.2** – Experiências na área cultural

**5.3** – Funções dentro do Projeto

**DOCUMENTAÇÃO POR ÁREA**

De acordo com a área do projeto escolhida, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

**5.4** - Artes Cênicas (teatro, dança e circo)

Cópia dos textos, roteiro da apresentação e trilha sonora (no caso de dança), definição do elenco, desenhos do cenário e figurino, quantificação de som e luz, esboço do programa, e em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

**5.5** - Artes Visuais (design, fotografia, artes gráficas, artes plásticas)

Tratando-se de: a) Livro: apresentar um esboço / “boneco” integral do volume a ser publicado; b) Exposição: indicar o local de realização, apresentar, no mínimo, 10 fotografias dos trabalhos a serem expostos e um esboço do catálogo, caso esteja previsto; c) Design: apresentar esboço, protótipos, desenhos, descrições do produto e apontar sua utilidade; d) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

**5.6** - Audiovisual: (cinema, rádio, TV, vídeo, multimídia ou mídia digital)

Tratando-se de: a) Cinema e vídeo: apresentar roteiro, storyboard ou processo descritivo que o substitua, desenhos de cenários e figurinos, trilhas sonoras, descrições das locações das filmagens; b) Rádio e TV: apresentar um piloto, roteiro e indicação de veiculação; c) CD-ROM, mídia digital: apresentar uma simulação da proposta do produto a ser realizado; d) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

**5.7** - Literatura (ensaio, poesia, prosa, revistas, relatos e mídia digital)

Tratando-se de: a) Livro: apresentar cópia integral do volume ou equivalente a ser publicado. Quando um projeto prever duas ou mais edições diferentes de um mesmo produto, é obrigatória a apresentação de todos os “bonecos” do material a ser produzido; b) Mídia Digital: apresentar uma simulação da proposta do produto a ser realizado; c) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

**5.8** – Música

Tratando-se de: a) CD: apresentar a “demo” em formato CD com, no mínimo, 5 (cinco) músicas do material a ser editado, apresentação das partituras ou letra cifrada de cada uma das músicas apresentadas; b) Show: apresentar o roteiro, os músicos, a itinerância, repertório, quantificar som e luz; c) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL**  
*Departamento de Cultura e Turismo*

**5.9 - Patrimônios, Memórias e Identidades Culturais**

Tratando-se de: a) Projeto de Restauração: apresentar a documentação necessária para fundamentar a proposta, plantas, desenhos, fotografias e mencionar os procedimentos técnicos a serem adotados; b) Restauração: apresentar o levantamento detalhado, o mapeamento de dados, o diagnóstico e as propostas de intervenções a serem realizadas, detalhadas e com a especificação das metodologias, critérios e materiais a serem utilizados, autorização do proprietário dos bens a receber as intervenções propostas no projeto, autorização para a realização da obra, emitida por autoridade competente, cópia do tombamento, quando for o caso; c) Publicação: apresentar uma cópia integral do volume a ser publicado; d) Monumentos: apresentar o projeto detalhado, inclusive mencionando o local; e) Em caso de oficinas, cursos e/ou eventos, apresentar a metodologia, público-alvo, objetivos e conteúdo.

**5.10 - Outras (Propostas não contempladas nos itens anteriores)**

Preencher o Formulário de Apresentação do Projeto da mesma forma, justificar a não vinculação aos itens mencionados acima e anexar a documentação que achar necessária.

Obs. Para todas as áreas: quando forem necessárias, anexar autorizações de direitos autorais para obras teatrais, audiovisuais, uso de imagens, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), entre outras.

6. Informações complementares (anexar outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto)
7. Documentos Pessoais : RG, CPF e comprovante de residência (cópias).